



# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 138/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Adão Lehmkuhl, n. 62, inscrita no CNPJ 82.892.266/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Omero Prim, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa Betha Sistemas Ltda., com sede na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 95/2023, modalidade Pregão Presencial nº. 95/2023 e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

### Cláusula Primeira – DA VIGÊNCIA

Fica alterado a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando-se seu termo final para 17 de dezembro de 2025, conforme faculta a legislação vigente.

### Cláusula Segunda – DO REAJUSTE

Fica reajustado os valores da CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTE: O valor do referido Contrato é de R\$ 604.283,00 (seiscentos e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais), fica aditivado o valor de R\$ 29.247,30 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) passando para R\$ 633.530,30 (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos), correspondendo aditivo de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme previsto no contrato principal.

### Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Águas Mornas, 16 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
BETHA SISTEMAS LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: